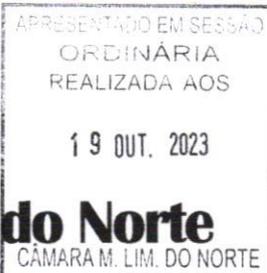




Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 029/2023, de 18 de outubro de 2023

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar imóvel à GRANVISA MÁRMORES E GRANITOS LTDA, para a construção da sua sede de negócios no Município de Limoeiro do Norte.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE DECRETA:



Art. 1º.Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a doar à GRANVISA MÁRMORE E GRANITOS LTDA, de CNPJ n.º 01.114.521/0001-32, imóvel assim descrito: terreno urbano localizado às margens da BR-116, no km 185, na localidade conhecida como Sítio Gangorra, neste Município de Limoeiro do Norte, com área de 70.300,00 m² (setenta mil e trezentos metros quadrados), ou 7,3 ha (sete vírgula três hectares), com a seguinte medidas: partindo-se do ponto P1 (596703 E / 9436197 S), lado LESTE, rumo OESTE, medem-se 114,56 metros até o ponto P2 (596623 E / 9436279 S); deste, rumo SUL, medem-se 33,42 metros até o ponto P3 (596602 E / 9436256 S); deste, rumo OESTE, medem-se 139,61 metros até o ponto P4 (596483 E / 9436326 S); deste, rumo SUL, medem-se 301,63 metros até o ponto P5 (596281 E / 9436102 S); deste, rumo LESTE, medem-se 68,26 metros até o ponto P6 (596317 E / 9436644 S); deste, rumo NORTE, medem-se 74,09 metros até o ponto P7 (596356 E / 9436107 S); deste, rumo LESTE, medem-se 73,93 metros até o ponto P8 (596420 E / 9436070 S); deste, rumo NORTE, medem-se 20,52 metros até o ponto P9 (596431 E / 9436084 S); deste, rumo LESTE, medem-se 173,59 metros até o ponto P10 (596588 E / 9436002 S); deste, rumo NORTE, medem-se 226,37 metros até o ponto P1,



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

fechando-se o polígono, limitando-se: ao Norte, com imóvel remanescente do Município de Limoeiro do Norte; ao Sul, com o imóvel da empresa SK Bombas; ao Oeste, com o imóvel remanescente do Município de Limoeiro do Norte; e, ao Leste, com a rodovia federal Santos Dumont (BR-116).

Parágrafo único. No imóvel que se autoriza a doação, o donatário construirá a sede de negócios da GRANVISA MÁRMORES E GRANITOS LTDA de Limoeiro do Norte, o que deverá ocorrer no prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da lavratura da escritura pública de doação, sob pena de reversão do bem ao patrimônio municipal.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Limoeiro do Norte – 18 de outubro de 2023



DOMINGOS EDUARDO BEZERRA LINS

VEREADOR



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação visa autorizar a municipalidade de Limoeiro Norte a realizar a doação de um terreno urbano para a instalação da empresa GRANVISA Mármore e Granitos. A empresa em questão é uma destacada representante do setor de mármore e granitos diversos, e esta doação se baseia em diversos argumentos de suma importância para o desenvolvimento econômico e social do município.

Fomento ao Desenvolvimento Econômico Local:

A GRANVISA Mármore e Granitos é uma empresa com sólida reputação no setor de extração, beneficiamento e comercialização de mármore e granitos. Ao estabelecer sua sede administrativa no município de Limoeiro Norte, a empresa irá contribuir significativamente para o fomento do desenvolvimento econômico local. A presença dessa empresa resultará em aumento da arrecadação de impostos, dinamização do comércio e valorização do mercado imobiliário, beneficiando diretamente a economia do município.

Geração de Empregos:

A instalação da empresa GRANVISA Mármore e Granitos impulsionará a geração de empregos na região. A empresa necessitará de mão de obra qualificada e não qualificada para desempenhar diversas funções, tais como operação de maquinário, administração, logística, vendas, entre outras. Isso proporcionará oportunidades de trabalho para os cidadãos de Limoeiro Norte, reduzindo a taxa de desemprego e melhorando a qualidade de vida da população local.

Atração de Investimentos e Parcerias:

A presença da GRANVISA Mármore e Granitos também pode atrair investimentos e parcerias para o município de Limoeiro Norte. Outras empresas do setor ou aquelas relacionadas à cadeia produtiva de mármore e granitos podem se interessar em



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

estabelecer operações próximas, criando um ecossistema de negócios que beneficie toda a comunidade local.

Diante do exposto, a doação do terreno para a GRANVISA Mármore e Granitos representa um investimento estratégico para o município de Limoeiro Norte, promovendo o desenvolvimento econômico, a geração de empregos e a atração de investimentos. Acreditamos que essa parceria seja benéfica para ambas as partes, e esperamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Indicação, visando o progresso e o bem-estar de nossa comunidade.

Domingos Eduardo Bezerra Lins
Vereador